



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.10.0012

Data/Hora: 10/06/2025 14:20:54

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 057/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDA DE QUEM CUIDA", VOLTADO ÀS MÃES ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.10.0012

PROTOCOLO: 2025.06.10.0012 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 057/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDA DE QUEM CUIDA", VOLTADO ÀS MÃES ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

10/06/2025 14:20:54



2025.06.10.0012



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 28 08 2025

1.º Secretário de a.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDA DE QUEM CUIDA", VOLTADO ÀS MÃES ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDA DE QUEM CUIDA" VOLTADO ÀS MÃES ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida", voltado às Mães Atípicas, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga.

Art. 2º O Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida", voltado às Mães Atípicas tem por objetivos

- I – Reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandam cuidado contínuo;
- II – Sensibilizar a sociedade sobre os desafios e as demandas enfrentadas pelas mães atípicas;
- III – Promover ações de conscientização, inclusão, acolhimento e valorização dessas mulheres.

Art. 3º Em decorrência do Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida", voltado às Mães Atípicas, poderá ser realizado anualmente o Projeto "Cuidar de Quem Cuida", evento que tem por finalidade oferecer às mães atípicas um espaço de acolhimento, informação e bem-estar.

Art. 4º O Projeto "Cuidar de Quem Cuida" poderá contar, dentre outras, com as seguintes atividades:

- I – Palestras e rodas de conversa sobre saúde emocional, física e direitos das famílias atípicas;
- II – Atendimento básico de saúde, como aferição de pressão arterial, glicemia, orientações de enfermagem e saúde preventiva;





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**

LEGISLANDO COM O POVO

- III** – Atendimentos e orientações jurídicas e sociais sobre direitos previdenciários, assistenciais, educacionais e benefícios sociais;
- IV** – Atividades de autocuidado, bem-estar e relaxamento, como serviços de beleza e práticas integrativas;
- V** – Espaços de escuta, troca de experiências e fortalecimento da rede de apoio entre as mães;
- VI** – Distribuição de materiais informativos, brindes e lembranças.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com:

- I** – Órgãos públicos das áreas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos; **II** – Organizações da sociedade civil, entidades de apoio às pessoas com deficiência e movimentos sociais;
- III** – Profissionais voluntários, universidades, empresas, setores privados e demais instituições interessadas em colaborar.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaitinga, 12 de junho de 2025


LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Vereadora LÚCIA QUEIROZ





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do “Cuidar de Quem Cuida”, voltado às Mães Atípicas, a ser comemorado anualmente em 02 de abril, data que também marca o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, simbolizando a luta e os desafios das famílias atípicas, especialmente das mães.

Ser mãe atípica é desempenhar, diariamente, uma jornada marcada por amor, resiliência e, muitas vezes, sobrecarga física, emocional e financeira.

Estas mulheres exercem o papel de cuidadoras de filhos que demandam atenção constante, seja por condições de deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou necessidades específicas de saúde, enfrentando, muitas vezes, o isolamento, a falta de suporte e a invisibilidade social.

Este projeto visa, portanto, promover a valorização, o reconhecimento e a conscientização da sociedade sobre o papel fundamental dessas mães. Além disso, propõe que, no âmbito das comemorações da data, seja realizado anualmente o Projeto “Cuidar de Quem Cuida”, um evento que busca oferecer acolhimento, informação, autocuidado, orientação e apoio, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas mulheres.


LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Vereadora LÚCIA QUEIROZ

